

**Comissão Permanente de Revisão dos Atos Normativos da UFSCar**  
(Resolução CoAd nº. 59, de 16 de dezembro de 2022)

**Memória de Reunião**

**Data: 14ª Reunião – 19 de junho de 2024 – 2ª. Sessão**

**Horário:** 14h15 às 17h30

**Participantes:** Lourdes de Souza Moraes, Elisabeth Márcia Martucci, Andrea Ferreira Palhano de Jesus e Camila Cassiavilani. Ausências justificadas de Elizabeth Tomazini Cyrilo, que se encontra em afastamento para capacitação e licença-maternidade e de Juliana Nayara Aguiar dos Santos, cursando disciplina de pós-graduação no horário.

**Convidados:** Alessandra Brognara de Assis (participação remota), José Renato Prado, Maria Ângela Coelho de Mello e Aparecida Regina Firmino Canhete.

A 2ª. Sessão da 14ª. Reunião Ordinária da CoPRAN deu continuidade à apreciação da pauta: 2.3 Alterações no Anexo da Portaria GR nº 6.285, de 16 de junho de 2023.

**2.3) Alterações no Anexo da Portaria GR nº 6.285, de 16 de junho de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024:** como acordado na 1ª. Sessão da 14ª. Reunião Ordinária da CoPRAN, a conselheira Elisabeth Márcia Martucci enviou a minuta das alterações por ela feita no Anexo da referida portaria para revisão da Chefia do DePDG-TIC/SIn. Após o recebimento dessa revisão, a conselheira incluiu no texto dúvidas relativas à algumas disposições contidas no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024. Essa minuta revisada e com a inclusão dessas dúvidas foi encaminhada aos membros da CoPRAN e convidados para apreciação prévia e foi utilizada ao longo da reunião. O Assessor de Relações Institucionais, Dr. José Renato Prado, informou que havia feito uma revisão nesse documento, enviada há pouco, por mensagem, para a Profa. Dra. Elisabeth Márcia Martucci. A professora disse ainda não ter tomado conhecimento, agradeceu a inestimável colaboração e expressou que irá utilizar a mesma para inclusão das alterações finais, que advirão da presente reunião. Em seguida, foi feita a leitura de cada dispositivo, seguida de sua aprovação ou de apresentação e discussão de correção ou sugestão de alteração feita por algum dos membros, até o final do texto. Cabe, nesta memória, apresentar as decisões tomadas pela Comissão em relação às dúvidas, considerando a pertinência de seu conteúdo: a) quanto ao Art. 4º, §3º do Decreto nº 12.002/2024, que expressa que *os atos normativos não conterão enunciados iniciados pela expressão “considerando”, nem explicações destinadas a justificar a edição dos atos normativos*, a Comissão aprovou atender à disposição do decreto, incluindo-a no texto do anexo, eliminando dos atos normativos os “considerandos”, apesar de muito utilizados na cultura de redação de atos oficiais e normativos da UFSCar; b) a mesma decisão quanto ao Art. 11, §5º, que estabelece que *o texto do primeiro artigo do ato normativo não formará locução com o verbo constante na ordem de execução nem será*

*iniciado com o verbo no infinitivo impessoal.* Foi indicada a colocação de exemplos de trecho inicial desse artigo; c) em relação ao Art. 68, Inciso V, que estabelece a obrigatoriedade de publicação no DOU de atos normativos que disponham sobre Regimento Interno, a Comissão ficou na dúvida em relação à sua abrangência, se de todos os regimentos internos ou se dos regimentos internos mais importantes da UFSCar, que designamos de regimentos gerais. O Assessor de Relações Institucionais expressou que poderá tirar essa dúvida com profissionais mais gabaritados da área de direito, o que foi acatado pelos presentes. Outra questão levantada por Maria Ângela Coelho de Mello (GR) e Aparecida Regina Firmino Canhete (SOC) diz respeito à realização de retificação no ato normativo original no SE-UFSCar, por meio da funcionalidade “Gerar Publicação Relacionada”, nos casos de alterações e de revogações parciais em dispositivos e nos casos de revogação total do ato normativo, considerando que essa retificação gera nova publicação, com nova data e exige o desconforto de nova assinatura da autoridade, apesar do benefício que traz em termos de controle dos atos normativos alterados, revogados e vigentes. A professora Elisabeth Márcia Martucci ficou responsável em levar essa questão para a Sra. Eliane Colepicolo, Coordenadora do SEI-UFSCar. Assim, como encaminhamentos: a) as duas pendências serão encaminhadas pelo Dr. José Renato Prado (publicação no DOU de Regimentos Internos) e pela professora Elisabeth Márcia Martucci (retificação no SEI); b) a professora Elisabeth Márcia Martucci irá incluir as alterações aprovadas no texto e apresentar a minuta final na próxima reunião da CoPRAN. Nada mais havendo a tratar, Lourdes de Souza Moraes, Coordenadora da Comissão, deu por encerrada a reunião e foi lavrada a presente memória para seu registro.